

Relatório de Governo Societário de 2021

ADENDA ao Capítulo IX, n.º 3, alínea c) do Relatório de Governo Societário de 2021

(em seguimento do Relatório de Análise n.º 119/2022, de 5 de maio, da UTAM)

Do Cumprimento do n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

Nos termos previstos no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, (adiante RCM) as empresas do setor empresarial do Estado estão obrigadas a promover de **três em três anos** «(...) a elaboração de um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo site da internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.»

A AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. (adiante AdP ENERGIAS) tem vindo, desde a entrada em vigor da referida RCM n.º 18/2014, de 7 de março a dar cumprimento ao referido normativo, disponibilizando a informação a que está obrigada no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP.

Sendo esta temática uma questão relevante para todas as empresas do Grupo AdP, designadamente para a AdP ENERGIAS, a informação relativa à avaliação das diferenças salariais entre homens e mulheres, faz parte integrante do Relatório Anual de Sustentabilidade do Grupo AdP, na parte correspondente à «Simbiose com os colaboradores».

Todos os anos o referido Relatório, é aprovado, divulgado internamente e publicado no site da sociedade (igualmente submetido em SIRIEF), podendo ser consultado através da ligação:

<https://www.adp.pt/pt/sustentabilidade/relatorios-de-sustentabilidade/?id=214>.

Acresce que em 2020, indo ao encontro das melhores práticas e recomendações efetuadas junto de outras empresas do Grupo AdP, a AdP ENERGIAS promoveu a elaboração de um **Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens específico** relativo ao ano de 2020 (adiante **Relatório**), autónomo, nos termos previstos no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, o qual foi divulgado

internamente na sociedade e publicado no respetivo site, tendo sido disponibilizado através da seguinte hiperligação: https://www.adp.pt/downloads/file391_pt.pdf.

Em 2022, o referido **Relatório** foi objeto de revisão, passando a refletir no conjunto global de homens e mulheres da empresa, os membros do Conselho de Administração da sociedade, no respeitante a «*remunerações pagas a mulheres e homens*», quando antes apenas contemplava o conjunto de trabalhadores/trabalhadoras.

Não obstante as remunerações dos membros dos órgãos de gestão (vg Conselho de Administração) serem determinadas por via de normativo legal, designadamente do Estatuto de Gestor Público, da RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e da RCM n.º 36/2012, 26 de março, normativos aos quais a **AdP ENERGIAS** dá integral cumprimento, a sua inclusão não deixa de consubstanciar uma oportunidade de melhoria no que respeita ao dever de prestação de informação por parte da sociedade.

Nesse sentido, em cumprimento das melhores práticas de *governance*, a sociedade divulgou internamente e disponibiliza, em cumprimento do disposto na RCM n.º 18/2014, de 7 de março, o referido **Relatório** na sua versão atualizada, através da seguinte hiperligação: https://www.adp.pt/downloads/file514_pt.pdf.

Uma vez que o referido **Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens** relativo ao ano de 2020, demonstra a inexistência de diferenças nas remunerações entre homens e mulheres, não se revela necessário prever a adoção de medidas concretas que deem resposta a eventuais situações de desigualdade salarial entre homens e mulheres, conforme dispõe o n.º 3 da referida RCM.

Atento o exposto, no parágrafo que antecede, a **AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.** dá assim integral cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

A presente **ADENDA**, tal como a revisão do **Relatório**, será publicada no SIRIEF e no site da sociedade.

Lisboa, aos 16 de setembro de 2022

O Conselho de Administração
AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.

José Maria Martins Soares
(Presidente executivo)

Maria do Rosário Cardos Águas
(Vogal executivo)

Miguel Perez Neves Águas
(Vogal executivo)